



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 26 / 05 / 2015

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.823

**Institui o Dia Municipal de
Atenção às Doenças Raras.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 28 de fevereiro como Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2015.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício